



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.911/2026

“Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município nº 2.677/2023;

DECRETA:

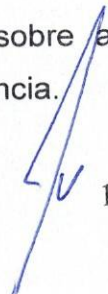
Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG**, a realizar-se nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2026**, sob o tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

Art. 2º A Conferência tem por objetivos:

- **I.** Avaliar a execução das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município;
- **II.** Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- **III.** Fomentar a participação social e a democracia participativa na formulação de políticas para a infância e juventude.

Art. 3º A coordenação e organização da VII Conferência ficarão a cargo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Regimento Interno, a ser aprovado pelo CMDCA, disporá sobre a organização, o funcionamento e o local de realização das etapas da Conferência.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

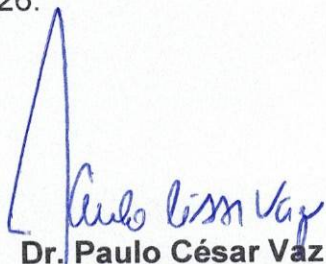
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 4 de Maio de 2026.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 25.

Data da publicação: _____

Data da disponibilização: _____



Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Piumhi, 04 de Maio de 2026.

[Signature]
Dr. Paulo César Vitor
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: ____/____/____

Data da publicação: 4 / 5 / 2026

[Signature]